



**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO**

---

*Mensagem 241/2025*

EXMO. Senhor,  
JHONATAN SOUZA ANDRADE  
Presidente da Câmara Municipal  
Nova Brasilândia D'Oeste/RO

Senhor Presidente,

Pelo presente, comunicar-lhe a Sanção da Lei Municipal 1.972/2025, com a seguinte súmula:  
***“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação.”***

E na oportunidade, encaminhar a esta Casa de Leis uma cópia da referida Lei para arquivo.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 15 de outubro de 2025.

**CLODOALDO ALVES PEDROSO**  
Prefeito Municipal





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE**  
**PODER EXECUTIVO**

**LEI MUNICIPAL Nº 1972/2025**

*“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Educação.”*

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**LEI**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto o crédito adicional suplementar por anulação de dotação no orçamento vigente no valor de R\$2.399.726,00 (Dois milhões, trezentos e noventa e nove mil, setecentos e vinte e seis reais), para atender a Secretaria Municipal de Educação

SUPLEMENTAÇÃO

Unidade: 02.004 – Secretaria Municipal de Educação

Função 12 - Educação

Sub-Função 361 – Ensino Fundamental

Programa 0010– Educação Básica com Qualidade - Fundeb

Projeto/Atividade 2.042 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Fundeb 40%

Elemento de Despesa – 339014.00.00 - Diárias – Pessoal Civil R\$ 25.000,00

339030.00.00 – Material de Consumo R\$ 380.000,00

339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 1.095.000,00

449052.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 300.000,00

Total.....R\$ 1.800.000,00

Unidade: 02.004 – Secretaria Municipal de Educação

Função 12 - Educação

Sub-Função 306 – Alimentação e Nutrição

Programa 0009– Educar Para Garantir o Futuro

Projeto/Atividade 2.035 – Programa Complementação Merenda Escolar – Rec. Próprios

Elemento de Despesa: 335043.00.00 – Subvenções Sociais R\$ 14.726,00

Total.....R\$14.726,00

Unidade: 02.004 – Secretaria Municipal de Educação

Função 12 - Educação

Sub-Função 361 – Ensino Fundamental





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE**  
**PODER EXECUTIVO**

Programa 0009– Educar Para Garantir o Futuro	
Projeto/Atividade 2.043 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 5% e 25%	
Elemento de Despesa – 339014.00.00 – Diárias - Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
339030.00.00 – Material de Consumo	R\$ 180.000,00
Total.....	R\$ 200.000,00

Unidade: 02.004 – Secretaria Municipal de Educação	
Função 12 - Educação	
Sub-Função 365 – Educação Infantil	
Programa 0009– Educar para Garantir o Futuro	
Projeto/Atividade 2.047 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil 5% e 25%	
Elemento de Despesa – 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 385.000,00
Total.....	R\$ 385.000,00

**ARTIGO 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos de que trata o Artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal Nº. 4320/64, por anulação de dotação no valor de R\$2.399.726,00 (Dois milhões, trezentos e noventa e nove mil, setecentos e vinte e seis reais), para atender a Secretaria Municipal de Educação.

**ANULAÇÃO**

Unidade: 02.004 – Secretaria Municipal de Educação	
Função 12 - Educação	
Sub-Função 361 – Ensino Fundamental	
Programa 0009– Educar Para Garantir o Futuro	
Projeto/Atividade 2.043 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 5% e 25%	
Elemento de Despesa – 319011.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 599.726,00
Total.....	R\$ 599.726,00

Unidade: 02.004 – Secretaria Municipal de Educação	
Função 12 - Educação	
Sub-Função 361 – Ensino Fundamental	
Programa 0010– Educação Básica com Qualidade - Fundeb	
Projeto/Atividade 2.042 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Fundeb 40%	
Elemento de Despesa – 319011.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$1.500.000,00
319013.00.00 –Obrigações Patronais	R\$ 250.000,00
319113.00.00 – Obrigações Patronais	R\$50.000,00
Total.....	R\$ 1.800.000,00

**ARTIGO 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 15 de outubro de 2025.

**CLODOALDO ALVES PEDROSO**  
**Prefeito Municipal**

